



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **21** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....3

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024
EDUCAÇÃO4

Notificação de Autuação de Trânsito.....8

Notificação de Autuação de Trânsito.....9

Notificação de Penalidade de Multa.....11

NOTIFICAÇÃO.....12

DECRETO Nº 9.595
DE 18 DE JANEIRO DE 202413

DECRETO Nº 9.596
DE 18 DE JANEIRO DE 202413

DECRETO Nº 9.597
DE 18 DE JANEIRO DE 202414

DECRETO Nº 9.598
DE 18 DE JANEIRO DE 202415

DECRETO Nº 9.599
DE 18 DE JANEIRO DE 202415

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.600
DE 18 DE JANEIRO DE 202416

PORTARIA Nº 20.933
DE 19 DE JANEIRO DE 202417

PORTARIA Nº 20.934
DE 22 DE JANEIRO DE 202417

PORTARIA Nº 20.935
DE 22 DE JANEIRO DE 202417

PORTARIA Nº 20.936
DE 22 DE JANEIRO DE 202417

PORTARIA Nº 20.937
DE 22 DE JANEIRO DE 202418

PORTARIA Nº 20.938
DE 22 DE JANEIRO DE 202418

PORTARIA Nº 20.939
DE 22 DE JANEIRO DE 202419

PORTARIA Nº 20.940
DE 22 DE JANEIRO DE 202419

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023.....19

CONCORRÊNCIA Nº 016/202320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/202320

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/202220

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 01/201921



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
357/1	OR 23/01/2024	3.3.90.39.01	0.01.00	110.000	25016	ASSOCIACAO DAS PREFEITURAS DOS MUNIC	03/01/2024	7.707,81	0,00	0,00	0,00	7.707,81
PAGAMENTO REFERENTE A TAXA DE MANUTENÇÃO E ANUIDADE DA FILIAÇÃO A AMITE SP DO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 004/24-SMCT												
257/31	EX 23/01/2024	3.3.50.39.02	0.01.00	110.000	6627	ASSOC.JUDO DE FERNANDÓPOLIS	10/01/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
CONF OFÍCIO Nº 003/24-SMEL REF PARCELA 11												
PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14.												
257/4/1	EX 23/01/2024	3.3.50.39.02	0.01.00	110.000	6626	ASSOC.FUTSAL DE FERNANDÓPOLIS	10/01/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
CONF OFÍCIO Nº 003/24-SMEL REF PARCELA 11												
PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14.												
257/5/1	EX 23/01/2024	3.3.50.39.02	0.01.00	110.000	6628	ASSOC.PAIS AMIGOS DO BASQUETEBOL	10/01/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
CONF OFÍCIO Nº 003/24-SMEL REF PARCELA 11												
PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 23 de janeiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação do Processo Seletivo nº 004/2023-EDUCAÇÃO, homologado em 11 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços pertinentes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em substituição aos que tiveram contratos encerrados, os candidatos abaixo relacionados, conforme as orientações pertinentes, para a seção de atribuição de funções de Auxiliar Educacional, Auxiliar de Cozinha e Monitor de Transporte Escolar

Caso não seja respeitada a convocação, o candidato será considerado desistente e será **DESCLASSIFICADO**.

A presente convocação **não dá direito automático à contratação**, estando esta condicionada ao número de vagas apresentadas na referida seção de atribuição e aprovação nas fases subsequentes a serem cumpridas pelos candidatos, sendo exame admissional e apresentação de documentação.

AUXILIAR EDUCACIONAL

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

DIA: 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13h30

DOCUMENTOS: RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
397	Bruna Lais Dias	48.154.645-5
398	Amanda Ramos de Souza Temponi	48.952.527-4
399	Juliana Conceição Cícero	48.919.443-6
400	Ana kely Belote de Moraes	49.019.546-5
401	Isaac Silveira Navarro	45.702.656-X
402	Gisele Rocha Quintino	49.375.699-1
403	Geisiane Lalesca Fagundes de Souza Oliveira	1205396322
404	Natalia Cristina Martinucio dos Santos Ferreira	49.670.903-3
405	Jeniffer Cristina Lourenço Santana	42317547-6
406	Rute Pereira dos Santos	60.480.181
407	Ana Flávia Vieira Nascimento	421165467
408	Jessica Felis da Silva Russo da Paixão	440729919
409	Mariana Herculano Gazola	407643035
410	Isaque Do Carmo Honório	41.354.472-2
411	Lara Edite Ferreira Oliveira	40..974.811-0
412	Vanessa Priscila Pires de Araujo Mendes	40.831.529-5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

413	Pricila dos Santos	49.729.430-8
414	Gabriela Caroline dos Santos de Campos	42.102.593-5
415	Vanderlan da Silva Fontes	40.983.984-x
416	Maria Caroline Alexandre Antoniassi Eloy	40.100.240-8
417	Keslayne de Albuquerque Brandão	34.933.352
418	Caine Sthefanie da Silva Ovidio	40.914.595-6
419	Jenifer cordeiro Bento Ramos	40.747.104-2
420	Ana Carolina Sant Anna	44.465.128-7
421	Sarah Maria de Moraes	42.808.081-9
422	Gabriele Caroline Da Silva Damaceno	43.447.914-7
423	Dalila Baldenebro Santos Zanirato	47.568.604-8
424	Taina Carvalho Alves Moraes	40.717.448-5
425	Tainá Sordi Cardoso	42.099.080-x
426	Mariane Fernanda da Silva Carvalho	45.584.153-6
427	Roberta dos Santos Lima	47.071.635-6
428	Maiara Cristina de Oliveira Paulino	45.662.273-1
429	Ana Paula Oliveira da Silva	45.534.144-8
430	Laryssa Cristiny de Freitas Souza	50.952.099-6
431	Natalia Damasceno Domingues	52.84.6034-1
432	Tamires Galvão	54.288.112-3
433	Adrieli de Souza Marino	50.951.613-0
434	Jéssica Lara de Souza Sabadini	45.689.369-6
435	Evelin Raiane Duarte Cunha	52.845.982-x
436	Naiara de Barros Passerine	45.632.033-7
437	João Vitor Pires Silveira	49.831.853-9
438	Kryssia Vieira da Silva	47.528.089-1
439	Ana Paula Chaves	55.351.482-9
440	Beatriz Cristina Fonseca de Souza	45.519.022-7
441	Bruna Gabriela Tomaz da Silva	55775522-0
442	Juliana Ferreira Bueno	475225223
443	Diego Caetano Geovanini	52846416
444	Amanda Carolina Fernandes Nogueira	528463251
445	Natalia Oliveira Duarte	56964755-1
446	Bianca Caroline Tahara de souza	396075721
447	Evilene do Nascimento Brito	#####
448	Gabriely Maggio de Lima	23799749
449	Rafaela Rodrigues Luna	528460213
450	Luciana Mesavila dos Reis	56819034-8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

AUXILIAR DE COZINHA

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

DIA: 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h30

DOCUMENTOS: RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
7	Ester Fernandes dos Santos	28.185.523-7
8	Maura Aparecida Pereira Reis	22.543.017-4
9	Andrea Helena da Silva	20.299.006-0
10	Elaine Aparecida Ribeiro da Silva	22.819.570-6
11	Elisângela Mara Geraldeli	34.128.179-7
12	Marcia Elaine Marques Moraes	25.283.508-6
13	Josiane de Almeida Cipriano	29.437.758-x
14	Elen Cristina Borges	34.549.522-6
15	Claudecira Pereira Garcia Lopes	30.988.646-6
16	Elisângela Pereira da Silva	35.812.108-5
17	Caroline da Silva Souza	34.035.813-0
18	Cássia Aparecida Souza	35.812.791-9
19	Denise Rodrigues da Silva Urezido	42.899.950-5
20	Claudence dos Santos Oliveira Zuliani	42.824.433-6
21	Franciele Cornelio Mariano Gallinari	42.899.926-8
22	Andressa Paula Mantovanni	40.107.344-0
23	Debora Soares Gonçalves de Souza	40.091.651.4
24	Cintia Cristina de Souza Duarte	45.110.319-1
25	Bárbara Carla Mota Chimello de Souza	46.407.682-1
26	Juliana de Souza Batista Santos	46.450.706-6
27	Aliadina Carolina da Silva Tridico	47.159.564-0
28	Jessica de França Cardoso	47.404.027-6
29	Maria Audenice Oliveira da Silva	67.500.664-8
30	Ane Beatriz da Silva	49.044.351-5
31	Elis Regina Alves Pereira	59.743.927-8
32	Cintia Fernanda dos Santos Pereira	42.820.823-x
33	Greice Barbosa Rodrigues	42.347.186-7
34	Evelyn Silva Gambaro	45.601.492-5
35	Crystiane de Souza da Silva	52.696.253-7
36	Jenifer Iara Siqueira Mesquita	59.020.523-7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

DIA: 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 15h30

DOCUMENTOS: RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
6	Paulo Sergio Piovezam	97.319.65- X
7	Ester Nery do Nascimento	21.235.833-9
8	Sheila Gueretta	26.267.312-5
9	Kleane Denise da Silva Giliotti	34.278.233-2
10	Maria Carolina Martinez Fachin	34.929.794-0
11	Everson Marques Gazola	42.359.779-6
12	João Pedro Ganzella Nicolau Martins	53.317.169-6
13	Mateus Henrique Gil Trevelato	33.857.350
14	Lucas Felipe dos Santos	59.534.141-X
15	Angelica Emilia Nicolau Gonçalves	57.142.455-7
16	Maria Vitória Teixeira Martiniano	488.230.108-37
17	Ana Paula Pinto de Souza	18.223.759
18	Cristiane Aparecida da Silva Alves	40.092.090-6
19	Marcelo Luiz Lunhani	34.549.525-1
20	Francieli Cristina Silva Branquinho	42.020.541-x
21	Marcelo Silvio Longo	42.359.667-6
22	Rafael Cocolo Lopes	46.367.547-2
23	Natalia Grespan Marques	49.507.549-8
24	Leiry Mara Carolina Venturini	45.526.961-0
25	Vitória Regina Bruni Borges	56.225.958-2

PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUY OKUMA”, 19 de janeiro de 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 18/01/2024 - Hora: 08:38:33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 04/03/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DCT5393	5F000051119	05/01/2024	659-9 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 18/01/2024 - Hora: 08:33:26

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 01/03/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DTU3068	5F000051118	05/01/2024	545-2 1
GOL7192	5F000051089	05/01/2024	545-2 5
DNT1B87	5F000050462	05/01/2024	573-8 0
EZC9051	5F000050941	05/01/2024	554-1 4
LSA2D93	5F000050940	05/01/2024	554-1 4
BVS8810	5F000051120	05/01/2024	659-9 2
FNJ7714	5F000050836	06/01/2024	546-0 0
FTH7G62	5F000049479	06/01/2024	763-3 1
CLZ1900	5F000050837	06/01/2024	554-1 1
DIJ5F60	5F000050835	06/01/2024	556-8 0
CFJ7B60	5F000051178	06/01/2024	685-8 0
FBU5541	5F000050964	06/01/2024	599-1 0
SIW3F09	5F000050840	06/01/2024	554-1 1
DPS4409	5F000050838	06/01/2024	554-1 1
DPS4409	5F000050839	06/01/2024	659-9 2
CFJ7B60	5F000051180	06/01/2024	605-0 2
FDJ9D56	5F000051172	06/01/2024	599-1 0
CFJ7B60	5F000051176	06/01/2024	768-4 2
FJ15F89	5F000051183	06/01/2024	736-6 2
BZB9846	5F000051182	06/01/2024	554-1 1
CFJ7B60	5F000051177	06/01/2024	659-9 2
CFJ7B60	5F000051179	06/01/2024	734-0 0
FVJ2J21	5F000051173	06/01/2024	599-1 0
GCO1G76	5F000051174	06/01/2024	599-1 0
CFJ7B60	5F000051175	06/01/2024	703-0 1
ECD2606	5F000051190	07/01/2024	659-9 2
EWB4441	5F000051192	07/01/2024	605-0 1
EFP6H56	5F000050405	07/01/2024	763-3 1
ECD2606	5F000051189	07/01/2024	605-0 1
FQT7H39	5F000051188	07/01/2024	605-0 1
EOX1A95	5F000051191	07/01/2024	605-0 1
QAG7E51	5F000051187	07/01/2024	736-6 2
BLM7E71	5F000051184	07/01/2024	605-0 1
FFR5E24	5F000051185	07/01/2024	562-2 2
OOV4737	5F000051186	07/01/2024	605-0 1
GCR9494	5F000050965	08/01/2024	545-2 2
DZV0682	5F000050966	08/01/2024	763-3 2
DNL0634	5F000050464	08/01/2024	545-2 3
PWV7B80	5F000050463	08/01/2024	561-4 4
DBW8E62	5F000060148	09/01/2024	545-2 5
DUK6582	5F000060149	09/01/2024	545-2 5
EGV3I26	5F000049848	11/01/2024	545-2 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EDQ2H20	5F000049849	11/01/2024	554-1 4
FGD0G20	5F000051090	11/01/2024	599-1 0
FYG8C87	5F000050968	11/01/2024	703-0 1
FYG8C87	5F000050967	11/01/2024	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 18/01/2024 - Hora: 08:40:07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CWS9F63	5F000059956	10/10/2023	703-0 1	293,47
HDX2E29	5F000050562	10/11/2023	573-8 0	293,47
HIZ5132	5F000050559	10/11/2023	763-3 2	293,47
ENR6H59	5F000050558	10/11/2023	763-3 2	293,47
HDX2E29	5F000050561	10/11/2023	663-7 2	195,23
AMN6F82	5F000049476	10/11/2023	763-3 2	293,47
GGO8598	5F000049475	10/11/2023	763-3 2	293,47
HIZ5132	5F000050560	10/11/2023	659-9 2	293,47
HTC8036	5F000050563	12/11/2023	653-0 0	195,23
HTC8036	5F000050564	12/11/2023	659-9 2	293,47
DCJ6688	5F000050841	12/11/2023	554-1 1	195,23
DHA3449	5F000060619	13/11/2023	501-0 0	880,41
AKH6872	5F000050585	13/11/2023	539-8 0	88,38
EZZ1J57	5F000060618	13/11/2023	672-6 1	195,23
CEQ3161	5F000049433	13/11/2023	550-9 0	130,16
HIO8B87	5F000050586	13/11/2023	763-3 2	293,47
EYS2H14	5F000049434	13/11/2023	546-0 0	130,16
EMW7721	5F000050587	13/11/2023	559-2 0	130,16
GAZ9D76	5F000050703	13/11/2023	763-3 2	293,47
DVA4775	5F000050702	13/11/2023	518-5 1	195,23
EZZ1J57	5F000050588	13/11/2023	663-7 1	195,23
FYS8F67	5F000050701	13/11/2023	763-3 2	293,47
FOZ5E31	5F000060527	13/11/2023	546-0 0	130,16
ELA2624	5F000050901	14/11/2023	763-3 1	293,47
SHV3F80	5F000050902	14/11/2023	736-6 2	130,16
CYJ2398	5F000049642	14/11/2023	554-1 1	195,23
NSZ7B90	5F000050566	15/11/2023	558-4 0	88,38
BWV4375	5F000050567	16/11/2023	550-9 0	130,16
FGU4623	5F000050224	16/11/2023	581-9 1	880,41
FFQ0038	5F000060241	16/11/2023	653-0 0	195,23
HSG3800	5F000050589	16/11/2023	550-9 0	130,16
EYS1981	26N43002878	17/11/2023	500-2 0	390,46

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Zanine, nº 82, quadra F, lote 27, Bairro CJ Habitacional Antônio Marin, Inscrição Municipal 2709600, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 32/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº 955, quadra 21, lote 1.2.5EP/8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 138000, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 42/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aparecida Garcia Alves, nº , quadra F, lote 01, Bairro Mais Parque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3621300, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 19/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Leal da Silva, nº , quadra 03, lote 10, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3402900, ref. Auto de Infração de Reincidência 26/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Das Colerinhas, nº 609, quadra 54, lote 04, Bairro Araguaia, Inscrição Municipal 1645900, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 24/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eurípides Jose Ferreira, nº 704, quadra 118, lote p/1, Bairro Centro, Inscrição Municipal 104800, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 44/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº , quadra 13, lote 01, Bairro Santa Adélia, Inscrição Municipal 3305000, ref. Auto de Infração de Reincidência nº 17/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sergipe, nº , quadra 135, lote 3-A, Bairro Centro, Inscrição Municipal 9700, ref. Auto de Infração nº 326/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joao Batista Lacerda, nº 218, quadra C, lote 04, Bairro Brasília, Inscrição Municipal 636800, ref. Auto de Infração nº 71/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joao Batista Lacerda, nº 218, quadra C, lote 04, Bairro Brasília, Inscrição Municipal 636800, ref. Auto de Infração nº 70.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Luís da Silva, nº , quadra 04, lote 06, Bairro Vista Alegre, Inscrição Municipal 984905, ref. Auto de Infração de Reincidência 35/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Luís da Silva, nº , quadra 04, lote 06, Bairro Vista Alegre, Inscrição Municipal 984905, ref. Auto de Infração de Reincidência 20/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vereador Lorival Marcondes, nº , quadra 20, lote 01, Bairro Vitoria , Inscrição Municipal 3200600, ref. Auto de Infração nº 327/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Alecrins, nº , quadra L, lote 32, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3386100, ref. Auto de Infração de Reincidência nº14/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandás, nº , quadra J, lote 55, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3381000, ref. Auto de Infração nº304/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandás, nº , quadra H, lote 08, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369100, ref. Auto de Infração nº 306/203 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº , quadra B, lote 22, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3350100, ref. Auto de Infração nº 307/203.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº , quadra A, lote 35, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3347100, ref. Auto de Infração nº 297/2023 .

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rosalvo Aderaldo, nº1, quadra 05, lote 05, Bairro Santo Afonso, Inscrição Municipal 2852700, ref. Notificação nº 60208/2024/2023.

Fernandópolis, 18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.595 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.595 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.431, promulgada no dia 17 de outubro de 2023, no valor de R\$ 239.351,39 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais, trinta e nove centavos), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2.050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.R\$	178.103,13
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	22.248,26
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	39.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	239.351,39

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao repasse do Ministério da Cultura, para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo e prováveis rendimentos.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.596 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.596 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.456, promulgada no dia 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 347.571,34 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais, trinta e quatro centavos), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	243.299,94
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	104.271,40
FR: Federal	
TOTAL.R\$	347.571,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa Escola em Tempo Integral – FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.597 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.597 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.441, promulgada no dia 17 de novembro de 2023, no valor de R\$ 467.347,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1.118 - Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$	319.159,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$	148.188,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	467.347,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a Emendas Parlamentares.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.598 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.598 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.434, promulgada no dia 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	573.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	573.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio OGU nº 916515/2021, operação 1078837-48 Programa Esporte – Repasse Federal valor R\$ 573.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.599 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.599 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.414, promulgada no dia 19 de setembro de 2023, no valor de R\$ 664.008,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oito reais e oitenta centavos), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1.118 - Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$	82.020,64
FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$	200.000,00
FR: Estadual	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$	203.319,65
FR: Estadual	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.166,26
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	101.732,90
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	70.769,35
FR: Federal	
TOTAL.R\$	664.008,80

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a Emendas Parlamentares.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.600 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.600 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por excesso de Arrecadação no Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº. 5.415, promulgada no dia 19 de setembro de 2023, no valor de R\$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil e duzentos reais), destinado à execução de diversos ações/projetos governamentais conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE.	
02.08.01- SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECL.	
20.605.0007.2.039 – Manut. das A. da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastec.	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	802.200,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	802.200,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 941689/2023 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Fernandópolis-SP – (Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Fernandópolis-SP), repasse no valor de R\$ 802.200,00.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 19/01/2024 – Edição nº 1.348 do Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.933 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.933 – DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DESIGNA, o servidor Senhor PEDRO RIBEIRO DE TOLEDO FILHO, RG: 16.392.806-X, CHEFE DE SEÇÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto ao POUPEMPO, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.934 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.934 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias do servidor Senhor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI, Assistente de Diretoria, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024;

DESIGNA, a servidora Senhora GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, RG: 30.671.620-9, lotada no cargo de Escriturária, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **Assistente de Diretoria**, de provimento Efetivo, enquanto perdurar o período de Férias do titular, fazendo jus aos recebimentos dos vencimentos do cargo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.935 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.935 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias Regulares da servidora Senhora ANA CAROLINA COLLAÇO NASCIMENTO, Chefe de Seção, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024;

DESIGNA, a servidora Senhora FLÁVIA CRISTINA FRAN-CELINO DOIMO DE MELO, RG: 17.625.997-1, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, para exercer as atribuições do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em Comissão, no período supracitado, por motivo de Férias Regulares da titular, fazendo jus aos recebimentos dos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.936 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.936 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

EXONERA, a pedido, a Senhora **GENILDA MALAQUIAS DOS ANJOS**, RG: 35.548.695-7, do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 934/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.937 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.937 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

EXONERA, a pedido, o servidor senhor **FRANCISCO MONTEIRO MACHADO DE CARVALHO**, RG: 40.458.167-5, do cargo “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024, conforme processo administrativo nº 1028/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.938 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.938 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS**, criada através da Portaria nº 20.537, de 01 de fevereiro de 2023, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- CARLA GIL SABATIN YAMAMOTO
- ELENIR RODRIGUES DAN

(.)

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 77, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, observado o limite máximo permitido em Lei Municipal.

Art. 3º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 20.537, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.939 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.939 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora MARIA DE LOURDES SOUZA ALCANTARA GODOY, datado de 16 de janeiro de 2024, objeto do Processo nº 417/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA ALCANTARA GODOY**, RG: 12.535.422-8, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **05 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.940 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.940 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora LUSINETE OLIVEIRA DOS

SANTOS, datado de 16 de janeiro de 2024, objeto do Processo nº 779/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **LUSINETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, R: 16.932.149-6, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **16 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023
PROCESSO Nº 470/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSERAS, MOTOPODAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 121/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

CONCORRÊNCIA Nº 016/2.023 - PROCESSO Nº 463/2023

Extrato da Ata da Segunda Sessão Pública da Concorrência nº 016/2023. Após a análise da equipe técnica das documentações apresentadas, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, acatam a manifestação da Equipe Técnica e decidem, **INABILITAR** as empresas: Larissa Paulon Calvo Construtora Ltda; Construtora Ramos Engenharia Ltda.; Construtora Trapézio Ltda; e **HABILITAR** as empresas: FBR Projetos e Construções Ltda. e FSG Construtora Ltda – EPP. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 22 de janeiro de 2024.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023
PROCESSO Nº. 151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
VALOR: R\$ 519,48
ASSINATURA: 19/06/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL VETERINÁRIO PARA O PROJETO FIRMADO COM O MUNI-

CÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA TRIAGEM DA ESPOROTRICOSE FELINA NO MUNICÍPIO. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

Fernandópolis-SP, 22 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022, PROCESSO Nº 454/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA ADRIMAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP.

Onde se lê: OBJETO: Fica aditado o presente contrato em mais 01 (Uma) Impressoras Multifuncional Colorida (A3) para o PROCON MUNICIPAL, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Leia-se: OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de 23 de janeiro de 2024 para 23 de janeiro de 2025, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato.

Fernandópolis, 22 de janeiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição 1.350



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, promovido COSNCAM – Assessoria e Consultoria, homologado em 26 de Março de 2020, prorrogado em 23/03/2022, para o Cargo Público abaixo listado no **prazo de 05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo e atuar como substituto de folgas e férias em demais departamentos, comparecer no seguinte horário: das 07:00 às 16:00 hs.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Identidade	Classificação
GABRIEL PEREIRA DE MELO	58.149.499-0	16º

Fernandópolis, 22 de Janeiro de 2024.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação tais como: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento e RG dos Filhos Menores, Carteira de Vacinação, certificado de informática, carteira de trabalho, Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Tj/Sp), Certidão de Antecedentes Criminais.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO.
PRESIDENTE DO CONSELHO